



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Creche Professor Antônio Ribeiro

**EMENTA:** Credencia a Creche Professor Antônio Ribeiro, em Guaiúba, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2006, e o exercício de direção em favor de Maria do Socorro Ferreira de Albuquerque, até ulterior deliberação deste Conselho.

**RELATORA:** Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

**SPU Nº** 03325057-0 | **PARECER:** 0966/2004 | **APROVADO:** 13.12.2004

### **I – RELATÓRIO**

Maria do Socorro Ferreira de Albuquerque, pretensa diretora da Creche Professor Antônio Ribeiro, da rede municipal de ensino, situada na Rua Ananias da Cunha, s/n, CEP: 61890-000, Guaiúba, mediante processo nº 03325057-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do exercício de direção da referida instituição de ensino.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Creche Professor Antônio Ribeiro, em Guaiúba, e à autorização do funcionamento da educação infantil, até 31.12.2006, e do exercício de direção da referida instituição em favor de Maria do Socorro Ferreira de Albuquerque, até ulterior deliberação deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0966/2004

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2004.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0966/2004
SPU	Nº	03325057-0
APROVADO EM:		13.12.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC